



AUTÓGRAFO DE LEI N°6557
PROJETO DE LEI 88/2025

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e suplementares no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de até R\$ 2.539.531,25 (dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), com a devida inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 6.426, de 29 de julho de 2024, na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025, e no Plano Plurianual (PPA) 2022–2025, instituído pela Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

I – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

- a) 12.02.00 – 10.301.1001-2.796 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 02 – Código de Aplicação 800.0213 – R\$ 500.000,00;
- b) 12.02.00 – 10.301.1001-2.603 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 02 – Código de Aplicação 800.0214 – R\$ 500.000,00.

II – SETOR DE VIAS PÚBLICAS:

- a) 15.06.00 – 15.451.5003-1.038 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 05 – Código de Aplicação 100.0305 – R\$ 1.265.069,89;
- b) 15.06.00 – 15.451.5003-1.038 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 05 – Código de Aplicação 100.0306 – R\$ 274.461,36.

Parágrafo único. Os créditos adicionais especiais de que tratam o *caput* deste art. serão cobertos com recursos de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, créditos adicionais suplementares no valor de até R\$ 17.335,21 (dezessete mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

I – SETOR DE VIAS PÚBLICAS:

- a) 15.06.00 – 15.451.5003-1.038 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01 – Código de Aplicação 130.0000 – R\$ 14.562,77;
- b) 15.06.00 – 15.451.5003-1.038 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01 – Código de



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



Aplicação 130.0000 – R\$ 2.772,44.

Parágrafo único. Os créditos adicionais suplementares de que tratam o *caput* deste art. serão cobertos com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

I – SETOR DE VIAS PÚBLICAS:

- a) 15.06.00 – 15.451.5003-2.173 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 130.0000 – R\$ 14.562,77;
- b) 5.06.00 – 15.451.5003-2.173 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 130.0000 – R\$ 2.772,44.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESCP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de outubro de 2025.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link:
<https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=18631DS54PBDZ663>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1863-1DS5-4PBD-Z663